



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL SPO. 032 DE 25 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL – GRADUAÇÃO

O Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, via Edital, torna público e estabelece condições para o ingresso na categoria **Estudante Especial no 2º semestre de 2019**.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Qualquer estudante de graduação poderá requerer ingresso como estudante especial em cursos do IFSP para cursar disciplinas isoladas em cursos de Graduação.

1.2. As inscrições serão realizadas online, nos dias **29 a 31 de julho de 2019**, via formulário no Moodle IFSP, disponibilizado no seguinte link:

1.3. O resultado final será disponibilizado no site institucional (spo.ifsp.edu.br) após às 16h00 do dia **09 de agosto de 2019**.

1.4. Os aprovados deverão se matricular junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior, que estará disponível para tal procedimento nos dias **12 a 16 de agosto de 2019**, das 09h00 às 19h00. A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

1.5. Os candidatos aprovados deverão iniciar as aulas em **19 de agosto de 2019**.

2. ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

2.1. Os formulários preenchidos, de que trata o item 1.1 deste edital, serão avaliados pela Coordenação do Curso, que verificará a disponibilidade de vagas na disciplina que o estudante deseja cursar.

2.2. Poderão se inscrever estudantes do IFSP ou de qualquer outra instituição de ensino superior.

2.3. Cada estudante poderá se inscrever em, no máximo, duas disciplinas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive letter 'A' followed by a long horizontal stroke.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

2.4. Os critérios para classificação seguirão a seguinte ordem:

- 1º - Ser da mesma modalidade de curso (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia);
- 2º - Ser aluno regular de Instituição Pública;
- 3º - Em caso de empate, tendo já considerado os itens 1º e 2º, será efetuado sorteio.

3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar uma **cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais** para conferência:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Reservista (pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de endereço;
- f) 2 fotos 3x4.

3.2. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos externos que apresentarem a documentação completa.

3.3. Os alunos do IFSP – Campus São Paulo estão dispensados da apresentação dos documentos para matrícula.

3.4. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos.

3.5. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

3.6. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

3.7. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a checkmark-like stroke.

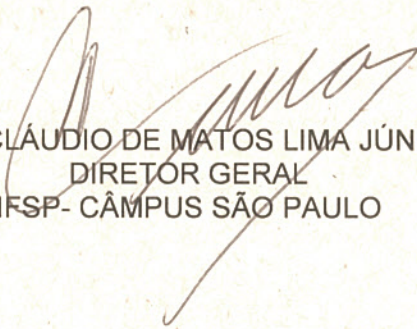


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.

4.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
IFSP- CÂMPUS SÃO PAULO